



Minuta do Edital de Leilão de Veículos n.º 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob n.º 53.415.717/0001-60, com sede na Travessa Vereador Abrahão Abujamra, n.º 62, centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sra. FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO e o Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município, Sr. NILSON ROBERTO DOS SANTOS, no âmbito da competência que lhe foi conferida, com fundamento na *Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, na Resolução CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016, na Lei estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015, e no Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932*, e pelas disposições deste EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS, torna público que realizará licitação na modalidade LEILÃO para alienação de veículos automotores e sucatas de veículos automotores recolhidos por infração de trânsito, os quais encontram-se custodiados no(s) pátio(s) definidos no item 3 deste Edital e não retirados por seus proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou quem se sub-roga nos direitos dentro do prazo legal, na forma da legislação pertinente, nos seguintes termos:

1. DOS OBJETOS A SEREM LEILOADOS

1.1. Serão ofertados veículos automotores e sucatas de veículos automotores de diversos tipos visando a arrematação dos lotes pelo maior lance ofertado:

1.1.1. Lotes classificados como CONSERVADOS, destinados à CIRCULAÇÃO em vias públicas, estando os arrematantes isentos de quaisquer débitos constantes sobre o prontuário dos respectivos veículos até a data do leilão, ficando, porém, o arrematante responsável pelo registro, vistorias e demais procedimentos e custos perante o órgão executivo de trânsito para a transferência do veículo, com o pagamento das respectivas taxas.

1.1.2. Lotes classificados na condição de SUCATA, com as seguintes destinações:

1.1.2.1. SUCATAS APROVEITÁVEIS - aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas, inclusive o motor, que poderá, em sua totalidade ser reutilizado em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).

1.1.2.2. SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL - diferem das "sucatas aproveitáveis" no que tange ao motor, do qual somente poderão ser utilizadas suas peças desmontadas, ou seja, o motor em sua totalidade e numeração não poderão ser utilizados em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).



1.1.2.3. SUCATAS INSERVÍVEIS - são aquelas transformadas em fardos metálicos para reciclagem resultante da descontaminação, descaracterização total por processo de prensagem de sucatas de veículos e materiais sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, de acordo com as normatizações de saúde, ambientais e segurança, sendo supervisionada por membros da Comissão Municipal de Leilão ou agentes designados pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA-SP.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O procedimento do leilão, tipo MAIOR LANCE, será conduzido por Leiloeiro Oficial, em sessão pública exclusivamente na forma eletrônica.

2.2. O leilão ocorrerá exclusivamente "on-line" por meio do sítio eletrônico www.grupocarvalholeilões.com.br e será conduzido pela leiloeira pública oficial Beatriz Silva Carvalho, registrada na JUCESP sob o n.º 1.239, nomeada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA.

I - Veículos classificados como CONSERVADO DESTINADO À CIRCULAÇÃO:

- a) Abertura para pré-lances no dia 10/11/2025 às 09:00 horas;
- b) Encerramento da sessão pública de leilão no **17/11/2025 às 09:00.**

II - Veículos classificados como SUCATA APROVEITÁVEL e SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL:

- a) Abertura para pré-lances no dia 10/11/2025 às 09:00 horas;
- b) Encerramento da sessão pública de leilão no dia **18/11/2025 às 09:00.**

III - Veículos classificados como SUCATA INSERVÍVEL:

- a) Abertura para pré-lances: no dia 10/11/2025 às 09:00 horas;
- b) Encerramento da sessão pública de leilão no dia **19/11/2025 às 16:00.**

2.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF (BRT -UTC-3).

2.4. Os participantes poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do referido site descrito no item 2.2, **a partir das 09:00 horas do dia 10/11/2025**, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

contagem regressiva de 30 segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais ofertas ou se encerre o tempo determinado.

2.4.1. Após a abertura da sessão, os participantes poderão ofertar lances, até o fechamento do lote, sendo considerado vencedor o participante que ofertar maior lance pelo lote.

2.4.2. Caso não haja, após a abertura da sessão pública, lance superior ao do pré-lance, o lote será considerado arrematado pelo participante cadastrado no site.

2.5. A eventual ocorrência de problemas na sessão "on-line" ocasionada por falhas no fornecimento de energia elétrica, transmissão de dados, ou qualquer outro problema nos sistemas operacionais do participante, que dificulte ou impeça a sua participação no leilão, não resultará em direito à indenização em qualquer de suas formas, nem prejudicará a realização do leilão, motivo pelo qual se recomenda o envio de lances com antecedência.

2.6. No caso de desconexão do LEILOEIRO com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos participantes, a etapa terá continuidade para recepção de lances, devendo o LEILOEIRO, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do LEILOEIRO persistir por mais de 30 minutos e não for possível a sua retomada, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no site do leilão, sendo preferencialmente retomada no primeiro dia útil subsequente.

2.7. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização nos termos da *Lei federal n.º 14.133, de 2021 e do Capítulo II-B, do Título XI do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal*, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

2.8. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar ARREMATANTES por oferecimento de vantagem ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no *Capítulo II-B, do Título XI do Decreto-Lei n.º 2.848, de 1940, Código Penal*, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

3. DOS LOCAIS DE CUSTÓDIA E VISITAÇÃO DOS LOTES

3.1. Os veículos custodiados encontram-se no(s) pátio(s):

UBATUBA – PÁTIO GRUPO CARVALHO – situado na Estrada Monte Valério, N.º 2300 – Ubatuba/SP, CEP 11691-400.

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - PÁTIO GRUPO CARVALHO – situado na Rodovia Orlando Quagliato, km 10 – Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18900-000.



3.2. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos 2 (dois) dias úteis que antecedem a data de abertura para pré-lances, descrita nos incisos I, II e III do item 2.2, **no horário das 09h00m às 16h00m.**

3.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sucatas e materiais ferrosos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.

3.4. Não será permitida a entrada nos pátios de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

3.5. É necessário seguir todas as normas de segurança exigidas pelos estabelecimentos onde os lotes se encontram, todavia é vedado ao pátio contratado proibir o registro fotográfico dos lotes constantes nos Anexos I, II e III.

3.6. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal www.grupocarvalholeilões.com.br. As fotos divulgadas no portal eletrônico são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS

4.1. As características dos veículos destinados à circulação, sucatas aproveitáveis e sucatas inservíveis a serem leiloados estão relacionadas nos Anexos I, II e III respectivamente; e as fotos podem ser conferidas no site eletrônico www.grupocarvalholeilões.com.br do LEILOEIRO, conforme mencionado no item 3.6.

5. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO

5.1. Os veículos leiloados na condição de CIRCULAÇÃO, poderão retornar a circular em via pública, ficando o ARREMATANTE responsável pelo registro do veículo perante o Órgão ou Entidade Executivo de Trânsito, com o pagamento das respectivas taxas.

5.2. O número do lote de cada veículo será identificado fisicamente nos veículos.

5.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA-SP, a concessionária CARVALHO ENGENHARIA & GESTÃO LTDA e a leiloeira não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, ficando sob responsabilidade do ARREMATANTE, antes de colocá-los em circulação, a revisão técnica dos veículos para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, quando deverá ser procedida vistoria obrigatória, conforme previsto no item 15.4 deste Edital e, após, registro de transferência.



5.4. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

5.5. O ARREMATANTE é responsável, ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

6.1. Os veículos leiloados na condição de SUCATAS APROVEITÁVEIS, sendo classificadas como sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podem ser registrados ou licenciados e absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

6.2. O número do lote de cada veículo será identificado nos veículos classificados como sucatas.

6.3. Os motores sem identificação da sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados em sua totalidade, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças desmontadas e partes metálicas.

6.4. As sucatas arrematadas serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelas empresas participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

6.5. A empresa ARREMATANTE é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, na *Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014* e na *Resolução CONTRAN n.º 611, de 24 de maio de 2016*, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

7. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

7.1. Os veículos leiloados na condição de SUCATAS INSERVÍVEIS, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), quando possível sua identificação - deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializadas as peças, componentes ou partes metálicas.

7.2. Os veículos classificados como sucatas inservíveis serão agrupados neste Edital em um único lote e serão vendidos por peso (kg/ton) do material ferroso.



7.3. As sucatas inservíveis serão pesadas depois de transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração.

7.4. A empresa ARREMATANTE das sucatas inservíveis deverá proceder com o processo de prensagem ou trituração, necessários a descaracterização total dos bens, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ou trituração ocorrer em local supervisionado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ORUINHOS e o pátio de custódia.

7.4.1. Quando o processo de prensagem ou trituração não puder ocorrer no pátio de custódia, caberá a Comissão Municipal de Leilão autorizar o processo de prensagem e trituração em local diverso.

7.5. A empresa ARREMATANTE deverá efetuar a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, de maneira a não contaminar o solo do pátio de custódia das sucatas leiloadas. O trabalho deverá estar sob a supervisão da PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA que designará servidor para o acompanhamento e registro do feito.

7.6. O lance inicial terá por base o valor de quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,50 (cinquenta centavos), perfazendo o valor global mínimo de R\$ 17.400 (dezessete mil e quatrocentos reais).

7.7. A estimativa de material a ser reciclado é de aproximadamente 34.800 quilos (trinta e quatro mil e oitocentos), equivalente a 3,8 toneladas (três toneladas e oitocentos quilos), contemplando o total de 44 (quarenta e quatro) lotes, conforme especificações do Anexo III.

7.8. Para determinação do peso médio de motocicletas e similares, utilizou-se o "peso seco" da motocicleta HONDA/CG 125 FAN, mais comum no mercado.

7.9. Para determinação do peso médio de veículos em geral, utilizou-se a média do peso dos veículos de passeio mais comuns no mercado, sendo eles FIAT/UNO MILLE, VW/GOL, FIAT/PALIO e GM/CORSA CLASSIC.

7.10. Para determinação do peso dos veículos pesados, utilizou-se como referência o peso de um caminhão Mercedes Benz modelo MB1113, que é o chassi referencial de vários outros modelos, inclusive ônibus.

7.11. A empresa ARREMATANTE é responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive pela captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e leis ambientais.



8. DA PARTICIPAÇÃO

8.1. Os interessados em participar do leilão *on-line* deverão se inscrever no site eletrônico citado no item 2.2., observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

8.2. Para a correta identificação de usuário, sua inscrição deverá ser realizada com ao menos 48 (quarenta e oito horas) horas de antecedência ao início da sessão pública de leilão, para análise dos dados cadastrais e confirmação da participação.

8.2.1. A inscrição prévia do usuário é requisito fundamental para a participação do certame na forma eletrônica.

8.2.2. Para a aprovação da inscrição de usuário na plataforma de leilão é necessário que o interessado forneça corretamente os dados de informação pessoal ou empresarial e residencial ou de localização para fins de identificação, que terão caráter sigiloso e não serão divulgados pelo provedor do site aos outros usuários, em estrita observância da *Lei Geral de Proteção de Dados (Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)*.

8.2.3. Caso as informações cadastrais estejam regulares, o interessado receberá o Login (identificação de acesso) e Senha para fins de participação do certame.

8.2.4. Caso seja detectada alguma irregularidade nas informações pessoais informadas no site do LEILOEIRO, será concedido prazo de 24 horas, para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame.

8.2.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.2.6. Os lances serão ofertados exclusivamente *on-line*, de forma a garantir a isonomia e objetividade do processo.

8.2.7. Maiores informações acerca da inscrição no sistema eletrônico constarão no site www.grupocarvalholeilões.com.br.

8.3. São impedidos de participar do leilão:

8.3.1. Servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA-SP e parentes de servidores até o segundo grau.

8.3.2. O LEILOEIRO, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.

8.3.3. Os proprietários, sócios e/ou administradores dos pátios terceirizados, licitados ou conveniados onde se encontram custodiados os veículos, seus parentes até segundo grau e os membros da equipe de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Município de Ubatuba - Estado de São Paulo

8.3.4. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos *incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021* ou, ainda, no *art. 7.º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002*.

8.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Municipal de Leilão.

8.5. Poderão participar do presente leilão:

8.5.1. Pessoas físicas ou jurídicas inscritas no Cadastro da Receita Federal do Brasil - para quaisquer dos lotes documentáveis - classificados como CONSERVADOS.

8.5.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em consonância com a *Lei Federal n.º 12.977, de 2014*, e com as *Resoluções CONTRAN n.º 611 e 623, de 2016*, para quaisquer lotes classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS - não documentáveis.

8.5.2.1. Para participação no leilão e oferta de lance nos lotes de SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL as pessoas jurídicas aludidas no item 8.5.2 devem obrigatoriamente possuir registro ativo perante o Órgão ou Entidade Executivo de Trânsito de onde atuam no ramo do comércio de peças usadas reguladas pela *Lei nº 12.977, de 2014*, nos termos do *§ 3º do art. 16 da Resolução CONTRAN n.º 623, de 2016*.

8.5.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) regulares do ramo de siderurgia ou fundição para participação no leilão e oferta de lance nos lotes de SUCATAS INSERVÍVEIS, nos termos do *§ 3.º do art. 16 da Resolução CONTRAN n.º 623, de 2016*.

9. DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATAÇÃO DOS LOTES - CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS INSERVÍVEIS

9.1. É condição essencial para arrematação dos veículos ou sucatas, as pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, as quais deverão os seguintes documentos estarem em situação regular:

9.1.1. Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2. Documento de identificação pessoal com foto, no caso de pessoa física ou do sócio/proprietário/administrador no caso de pessoa jurídica;



9.1.3. Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registradas, na hipótese de pessoa jurídica;

9.1.4. Em se tratando de procurador, instrumento de mandato público ou particular, com reconhecimento de firma por autenticidade ou, no mínimo, assinatura eletrônica avançada, constando poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

9.1.5. Comprovante de endereço para pessoa física;

9.2. Caso a documentação descrita nos itens 9.1.1 a 9.1.5 estejam em situação regular e validada pelo LEILOEIRO e pela Comissão, o ARREMATANTE receberá via e-mail todas as informações para pagamento do lote acrescida a taxa de preparação de 5 UFESP (estabelecida pela via rápida de leilões do DETRAN-SP), e as informações para pagamento da comissão (5%) diretamente o LEILOEIRO.

9.2.1. Caso seja detectada alguma irregularidade na documentação ou nas informações pessoais informadas pelo participante que ofertou o melhor lance, o arremate será cancelado e o LEILOEIRO anunciará o participante com o segundo maior lance como ganhador do(s) lote(s), desde que seu lance seja igual ou superior ao valor de avaliação.

9.2.2. As empresas estarão devidamente habilitadas a ARREMATAREM bens desta hasta pública somente após a análise da situação cadastral perante a Receita Federal do Brasil para todas as classificações de lotes e/ou perante os órgãos executivos de trânsito estaduais, no caso de empresas do ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres - reguladas e disciplinadas pela *Lei Federal n.º 12.977, de 2014*.

9.3. Não poderão arrematar nesta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que:

9.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

9.3.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

9.3.3. Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 9.3.1 e 9.3.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

9.3.4. Não funcionem no País, encontrem-se sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial (a não ser que fique demonstrada a viabilidade econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente), bem como as pessoas físicas sob insolvência;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

9.3.5. Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros da PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA;

9.3.6. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

9.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

9.3.7. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

9.3.8. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9.3.9. Um de seus sócios ou administradores seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros da PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA.

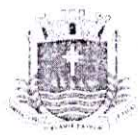
9.4. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

9.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

9.6. Somente poderão participar e arrematar as sucatas aproveitáveis pessoas jurídicas que comprovem o registro ativo da empresa no ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres perante o Órgão Executivo de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, de acordo com a *Lei Federal n.º 12.977, de 2014 e Resolução CONTRAN n.º 611, de 2016*, e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.7. Somente poderão participar e arrematar as sucatas e materiais inservíveis pessoas jurídicas que operem no ramo de siderurgia ou fundição, nos termos exigidos pela legislação vigente, compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e Anexos.

10. DOS LANCES



10.1. Os lances serão no ambiente eletrônico (site), pelas pessoas físicas e/ou pelos representantes das empresas, previamente cadastradas, conforme especificações no item 9 - DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATAÇÃO DOS LOTES - a partir do preço mínimo avaliado que será o lance inicial ou o maior lance antecipado, registrado no sistema até o início da sessão pública, considerando-se vencedora a pessoa física ou a empresa participante que houver oferecido o maior valor ao lote pretendido, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do leilão.

10.2. Os lances de forma eletrônica poderão ser realizados após a habilitação no sistema de leilão no site www.grupocarvalholeilões.com.br.

10.3. Os participantes efetuarão sucessivos lances, através do ambiente eletrônico, a partir do valor mínimo definido para cada lote, considerando-se ARREMATANTE o participante que fizer o maior lance pelo lote ofertado.

10.4. Na sucessão de lances, o valor entre um incremento e outro dos veículos destinados à Circulação: R\$ 200,00 (duzentos reais) para automóveis e R\$ 100,00 (cem reais) para motocicletas; Sucatas aproveitáveis: R\$ 100,00 (cem reais) para automóveis e motocicletas; Sucatas inservíveis (RECICLAGEM): R\$ 0,05 (cinco centavos) por Kg. Os participantes ofertarem um valor maior ou respeitar o incremento estabelecido.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

10.6. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 30 segundos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 30 segundos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 30 segundos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até que permaneça por 30 segundos a oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

11. DA ARREMATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1. A forma de pagamento e comprovação do pagamento seguirá as instruções no próprio site eletrônico www.grupocarvalholeilões.com.br.

11.2. O valor do arremate será acrescido da:

11.2.1. Comissão do LEILOEIRO fixada em 5,00% (cinco por cento), de acordo com o art. 22 da Resolução CONTRAN n.º 623, de 2016, e art. 10 da Lei estadual n.º 15.911, de 2015;

11.2.2. Taxa de preparação (5 UFESPs), prevista no item 20 do Capítulo IV do Anexo I da Lei estadual n.º 15.266, de 26 de dezembro de 2013, e art. 10 da Lei estadual n.º 15.911, de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Estado de São Paulo

11.3. O pagamento devido pelo ARREMATANTE referente ao valor de arremate do lote acrescido da taxa de preparação (5 UFESP) deverá ocorrer integralmente na conta bancária em nome do leiloeira BEATRIZ SILVA CARVALHO, conta corrente: BANCO DO BRASIL, Agência: 0218-6, Conta: 35.708-1, chave PIX: leiloeirabeatriz@gmail.com, logo após a finalização do leilão, em até 3 (três) dias úteis, a contar da data de emissão, devendo o comprovante ser encaminhado ao email: leiloeirabeatriz@gmail.com.

11.4. O pagamento da comissão prevista no item 11.2.1 deverá ser efetuado na mesma conta do leiloeiro.

11.5. A liquidação dos pagamentos será efetuada da seguinte forma: a taxa de comissão (5%) e o pagamento do arremate do lote acrescida a taxa de preparação (5 UFESP), será depositada na conta em nome do leiloeiro, indicada no e-mail;

11.5.1. Somente após a liquidação dos pagamentos devidos (valor arrematação, taxa preparação e comissão do leiloeiro), será emitida a Nota de Venda.

11.6. Caso não haja o cumprimento do prazo de pagamento previsto no item 11.3, fica possibilitado ao ARREMATANTE, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a contar do vencimento, efetuar o pagamento, na conta indicada, do valor não pago, acrescido de juros de mora e atualização, a serem calculados com os seguintes percentuais:

11.6.1. Taxa de juros de mora: 1% ao mês / 30 dias = 0,033% ao dia;

11.6.2. Multa de mora: 0,33% por dia de atraso, limitado a 20%.

11.6.3. O e-mail com as informações sobre o pagamento será emitido em até 2 (dois) dias úteis após a realização do leilão.

11.7. Os valores pagos pelos ARREMATANTES serão irretratáveis, não cabendo, portanto, a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista da desistência da compra.

11.8. A ausência de pagamento do valor de arrematação do lote devido, ou de qualquer parte deste, depois de transcorridos os prazos para pagamento em atraso estabelecidos no item 11.3, ensejará a retenção e reserva dos valores eventualmente já pagos, nos limites das sanções aplicáveis, podendo o respectivo lote ser imediatamente alocado em outro leilão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis e previstas no item 16 deste edital e legislação aplicável.

11.9. Caberá devolução do valor eventualmente depositado pelo ARREMATANTE apenas quando a Comissão de Leilão retirar do leilão quaisquer dos lotes, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar o veículo ou sucata.



12. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

12.1. O ARREMATANTE deverá providenciar a retirada do(s) veículo(s) adquirido(s) no leilão no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de emissão da nota de arrematação.

12.1.1. Antes da retirada dos veículos, o ARREMATANTE deverá entrar em contato com o(s) pátio(s) onde se encontra(m) o(s) veículo(s), nos telefones no item 3.1, para proceder o agendamento prévio.

12.2. A CONCESSIONÁRIA que administra o pátio poderá prorrogar o prazo de retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) por igual prazo, observadas as razões apresentadas ou circunstâncias pelo ARREMATANTE, nos termos do *parágrafo único do art. 39 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016*.

12.2.1. O ARREMATANTE deverá apresentar as razões ou circunstâncias da impossibilidade de retirada via e-mail: leilao@grupocarvalhogestao.com.br.

12.3. Estará sujeito à pena de caracterização de abandono pelo ARREMATANTE, com a perda do valor desembolsado, o veículo não retirado:

12.3.1. no prazo estabelecido no item 12.1;

12.3.2. no prazo de prorrogação concedido pela CONCESSIONÁRIA no item 12.2; ou

12.3.3. no prazo estabelecido no item 12.1 e não acatado o pedido de prorrogação do prazo de retirada;

12.4. O prazo para o ARREMATANTE efetuar a averbação da transferência de propriedade do(s) veículo(s) em seu nome perante o DETRAN-SP é de no máximo 30 (trinta) dias, contados da liberação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A CONCESSIONÁRIA, responsável pelo leilão, nos termos do § 5.º do art. 25 da Resolução CONTRAN n.º 623, de 2016.

12.5. A retirada do(s) veículo(s) somente ocorrerá com a(s) Nota(s) de Venda(s) emitida(s) pelo LEILOEIRO e apresentação do documento de identificação pessoal pelo ARREMATANTE ou de seu representante/procurador.

12.6. Caso a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) no leilão for efetivada por terceiro, o ARREMATANTE deverá providenciar o seguinte:

12.7. Se Pessoa Física: Procuração Pública ou procuração por instrumento particular com firma reconhecida por autenticidade contendo as informações do lote (placa, marca, modelo, chassi, motor).



12.8. Se Pessoa Jurídica: Procuração Pública, lavrada em cartório.

12.9. A Comissão de Leilão poderá, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes da entrega do veículo ou sucata, retirar do leilão quaisquer dos lotes, cabendo a devolução do valor eventualmente depositado pelo ARREMATANTE, na forma do item 11.7.

12.10. Em caso de restrição judicial posterior à entrega do veículo A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA e a CONCESSIONÁRIA GRUPO CARVALHO exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

12.11. As situações descritas nos itens 12.3.1, 12.3.2, 12.3.3 e item 19.1 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao ARREMATANTE.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

13.1. O ARREMATANTE de veículo destinado à circulação será responsável, além das despesas previstas na Nota de Venda, arcará com o pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado de forma proporcional, a contar do mês da realização do leilão, nos termos do § 4.º do art. 25 da Resolução CONTRAN n.º 623, de 2016.

13.2. Ao ARREMATANTE compete arcar com as taxas de transferência de propriedade do veículo, de licenciamento do exercício em curso, tributos parciais ou integrais de IPVA do ano corrente e o emplacamento do veículo arrematado com direito à documentação.

13.3. O ARREMATANTE arcará com as despesas de confecção de chaves (quando necessário), dos serviços de carregamento, transporte e retirada do mesmo, inclusive os danos daí resultantes.

13.4. Por ocasião da transferência do(s) veículo(s) junto ao DETRAN competente, o ARREMATANTE deverá submetê-lo(s) à vistoria, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar aos procedimentos de registro exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e as normativas do DETRAN-SP.

13.5. A empresa ARREMATANTE de sucata deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei federal nº 12.977, de 2014) e requerer, junto ao DETRAN-SP, em 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso nas suas dependências, a baixa do registro caso não tenha sido efetuada em sistema.

13.6. É vedada a desmontagem antes da expedição da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior, consoante o art. 126 da Lei federal n.º 9.503, de 1997.



13.7. Proceder, as suas expensas, a revisão técnica dos sistemas e equipamentos do veículo, a inspeção veicular (INMETRO), as peças do veículo ou outros procedimentos necessários antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas do veículo.

13.8. O ARREMATANTE deverá arcar com despesas de emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV) em Instituição Técnica Licenciada (ITL) para quaisquer alterações necessárias à regularização do veículo arrematado com direito à documentação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA-SP (COMITENTE).

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo ARREMATANTE e LEILOEIRO, de acordo com a legislação e nos termos previstos neste Edital.

14.2. Através do leiloeiro, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos participantes.

14.3. Através do leiloeiro, solicitar junto ao DETRAN a quitação dos débitos e tributos dos veículos classificados como conservados destinados à circulação, quando houver saldo remanescente.

14.4. Através do leiloeiro, solicitar as desvinculações de débitos e tributos incidentes nos veículos destinados a circulação até a data de realização do leilão, quando não houver saldo remanescente para quitação.

14.5. Através do leiloeiro, solicitar a baixa definitiva dos veículos leiloados como sucatas, nos termos da *Resolução CONTRAN n.º 967, de 17 de maio de 2022*.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

15.1. Emitir nota de venda após a compensação bancária do pagamento do lote, contendo as informações do ARREMATANTE - nome completo, CPF, endereço completo, telefone, e-mail, valor do arremate, valor da comissão fixada em 5,00% (cinco por cento), valor da taxa de preparação fixada em 5,00 (cinco) UFESP conforme Lei Estadual nº. 15.266, de 2013, informações do veículo ou sucata - marca/modelo, placa, numeração do chassi (VIN), numeração do motor, ano fabricação e modelo.

15.2. Enviar o arquivo da nota de venda ao ARREMATANTE por e-mail.

15.3. Proceder à inutilização dos chassis, das plaquetas, das etiquetas, dos lacres e a remoção das placas de identificação dos lotes classificados como sucatas, arquivando os registros fotográficos para envio à Comissão Municipal de Leilão e fornecimento ao ARREMATANTE quando solicitado para processo de baixa do registro do lote.



15.4. Proceder à inutilização e comprovar a descaracterização de placas e chassi para os veículos avaliados como sucata em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN, conforme *alínea d, do § 2º, do art. 1º do Decreto nº 1.305, de 9 de novembro de 1994*, quando aplicável.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na *Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e suas alterações*, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

16.2. O ARREMATANTE que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos *incisos I e II do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021*, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao LEILOEIRO e ainda sujeito às penalidades indicadas nas leis supracitadas, no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do arremate limitado a 5 dias úteis.

16.3. Caso o ARREMATANTE não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Estadual de Leilão, configurará a desistência do ARREMATANTE, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e ainda sujeito à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme disposto no *inciso III do art. 156 da Lei federal n.º 14.133, de 2021*.

16.4. Fica o ARREMATANTE ciente que o não pagamento da multa prevista no item 16.3 ensejará a cobrança de juros sobre o débito e a consequente inscrição em Dívida Ativa do Estado, em conformidade com a *Lei Estadual n.º 17.843, de 7 de novembro de 2023*, e com o *art. 161 da Lei federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional)*.

16.5. Caracterizada a inadimplência do ARREMATANTE, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão Municipal de Leilão do DETRAN-SP, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

16.6. Em caso de aceitação pelo autor do lance imediatamente anterior, será a ele dado o mesmo prazo estipulado no item 13.1 para pagamento ao LEILOEIRO, contado a partir da aceitação.

16.7. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no *Capítulo II-B, do Título XI do Decreto-Lei n.º 2.848, de 1940, Código Penal*, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos e também na forma prevista na *Lei Federal n.º 12.846, 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)*, regulamentada, no âmbito do Estado de São Paulo, pelo *Decreto n.º 67.301, de 24 de novembro de 2022*.



16.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. As Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à Comissão de Leilão da Prefeitura podendo ser encaminhadas através do e-mail: leilão@grupocarvalhohogestão.com.br.

17.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da *Lei Federal nº 14.133, de 2021*, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

17.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o participante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do leilão, hipótese em que tal irresignação não terá efeito de recurso.

17.4. Caberá à Comissão decidir sobre a impugnação e comunicar sua decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo impugnante, não podendo ultrapassar o dia útil anterior à data da sessão do leilão.

17.5. A impugnação feita tempestivamente pelo participante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.6. Acolhida à impugnação que gere retificação no instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

17.7. Qualquer cidadão ou participante poderá solicitar esclarecimentos e/ou informações, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do leilão por meio do e-mail: leilão@grupocarvalhohogestao.com.br.

18. DOS RECURSOS

18.1. Dos atos praticados pela Administração, caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes na *Lei Federal n.º 14.133, de 2021*, nos quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.

18.2. O recurso deverá ser interposto por meio eletrônico, através do e-mail: leiloeirabeatriz@gmail.com e encaminhado à Comissão de Leilão da Prefeitura Municipal, no prazo e em conformidade com o previsto no item 19.1 do Edital.



18.3. O silêncio do participante ou do representante indicado, na oportunidade própria, implica na decadência do direito de recorrer.

19. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

19.1. A autoridade competente somente pode revogar o procedimento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devolvendo ao ARREMATANTE os valores pagos pela arrematação, e devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do *art.71, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021*.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Municipal de Leilão.

20.2. Aplica-se, no que couber, a Legislação pertinente à matéria: *Lei Federal n.º 9.503, de 1997, Resolução CONTRAN n.º 623, de 2016, Lei Federal n.º 14.133, de 2021* e demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como, as suas devidas alterações.

20.3. Os valores arrecadados com a alienação dos veículos e sucatas serão utilizados para o custeio da realização do processo licitatório de LEILÃO, destinando-se os valores remanescentes, conforme prevê o § 6.º do art. 328 da *Lei federal n.º 9.503, de 1997, art. 10 da Lei estadual n.º 15.911, de 2015, e art. 32 da Resolução CONTRAN n.º 623, de 2016*.

20.4. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos e tributos, a Comissão Municipal de Leilão, através do leiloeiro, solicitará as devidas desvinculações, salvo os posteriores ao certame, os quais são devidos pelo ARREMATANTE e/ou emitirá comunicado aos órgãos informando das condições quando não for possível ser efetuado pelo DETRAN-SP.

20.5. Aqueles que tiverem crédito sobre os veículos poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital, nos termos da *Resolução CONTRAN n.º 623, de 2016*.

20.6. O quantitativo de bens objetos deste leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

20.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA se reserva o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem do(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente Edital antes da realização da sessão do leilão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, ou, ainda, em caso fortuito ou força maior, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

20.8. Em caso de restituição de valores em razão do leilão, a devolução somente ocorrerá em nome do credor ou então em nome de terceiro de posse de procuração com firma reconhecida - com expressa previsão de recebimento de valores oriundos de leilão de veículo realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA.

20.9. Em caso de Pessoa Jurídica, além da cópia do contrato social e do CNPJ, no caso de cessão de direitos, deve constar, obrigatoriamente, no contrato de cessão a listagem de veículos cujos direitos foram cedidos.

20.10. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de UBATUBA para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

21. DOS ANEXOS

21.1. ANEXO I - LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO;

21.2. ANEXO II - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS;

21.3. ANEXO III - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS (PRENSA);

21.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO;

21.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

NILSON ROBERTO DOS SANTOS

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

LEILÃO
01/2025
ANEXO I -
DIREITO
DOCUMENTO

ote	Tipo	Placa	Marca/Modelo	Cor	Ano / Model o	Chassi Base	Num. Motor Base	Renavam	Aval. Doc.	Lance mínimo	Classificaçã
63	CAMIONETA	DCZ1690	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	PRATA	2003 / 2004	9BFZE12N248552345	CCJA48552345	819344753	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	DIREITO DOCUMENTO
65	MOTOCICLETA	DJY4D43	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2004 / 2004	9C2JD20204R017646	JC30E94017646	822213877	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	DIREITO DOCUMENTO
67	AUTOMOVEL	CTX5A55	VW/FOX 1.5	PRATA	2004 / 2004	9BWKB05Z544032747	BJA010603	833358081	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	DIREITO DOCUMENTO
71	AUTOMOVEL	MQI5849	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	PRETA	2005 / 2005	9BFZF26P158320660	QFJA58320660	855115602	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	DIREITO DOCUMENTO
75	AUTOMOVEL	DUJ4853	VW/FOX 1.0	VERMELHA	2006 / 2006	9BWKA05Z264213245	BNX078863	891636439	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00	DIREITO DOCUMENTO
84	MOTOCICLO	DX11671	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRATA	2007 / 2007	9C2MC35007R052556	MC35E-7052556	924254483	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	DIREITO DOCUMENTO
88	AUTOMOVEL	EAY0209	VW/FOX 1.0 ROUTE	PRETA	2007 / 2008	9BWKA05Z084095408	BNX170794	942839331	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	DIREITO DOCUMENTO
89	AUTOMOVEL	DZY3025	I/FORD FUSION	PRATA	2007 / 2008	3FAHP08Z18R100790	8R100790	934914508	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	DIREITO DOCUMENTO
105	CAMIONETE	HJU0056	MMC/L200 4X4 GL	PRATA	2008 / 2009	93XGNK7409C851060	4D56CL5651	991742788	R\$ 15.000,0 0	R\$ 15.000,0 0	DIREITO DOCUMENTO
107	MOTOCICLO	DYQ2718	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2008 / 2009	9C6KE122090015802	E3D1E-015717	988153114	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	DIREITO DOCUMENTO
114	MOTOCICLO	EOP7631	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010 / 2010	9C2JC4110AR045239	JC41E1A045239	257472312	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	DIREITO DOCUMENTO
124	MOTONETA	FBF7651	HONDA/BIZ 125 EX	BRANCA	2013 / 2013	9C2JC4830DR024315	JC48E3D024315	530949911	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	DIREITO DOCUMENTO
125	MOTOCICLO	FQD9365	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2014 / 2014	9C2JC4120ER022070	JC41E2E022070	1002050704	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	DIREITO DOCUMENTO
129	MOTOCICLO	FPW8F48	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2014 / 2015	9C2JC4110FR106789	JC41E1F106789	1049890679	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	DIREITO DOCUMENTO
132	MOTOCICLO	FYK9968	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	VERMELHO	2017 / 2018	9C6RG3110J0016691	G3G2E-044684	1130710995	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	DIREITO DOCUMENTO
134	AUTOMOVEL	QQR5C8 8	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	PRATA	2019 / 2019	9BHBG51CAKP033360	F3LAKU134683	1189789199	R\$ 13.300,0 0	R\$ 13.300,0 0	DIREITO DOCUMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

LEILÃO 01/2025
ANEXO II - SUCATAS
APROVEITÁVEIS

Lot e	Tipo	Placa	Marca/Modelo	Cor	Ano / Modelo	Chassi Base	Num. Motor Base	Renavam	Avai. Suc.	Lance mínimo	Classificação
12	AUTOMOVEI	CDQ9991	FIAT/UNO ELETRONIC	VERMELH A	1993 / 1994	9BD146000P5095718	3808696	542146347	R\$ 400,00	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
13	AUTOMOVEI	BOY8500	IMP/FIAT/TIPO 1.61E	CINZA	1994 / 1994	ZFA160000R4971810	9131616	622690329	R\$ 400,00	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
16	AUTOMOVEI	BVB0171	VW/GOL 10001	AZUL	1995 / 1995	9BWZZZ377ST100506	72228	638095905	R\$ 500,00	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
18	AUTOMOVEI	CEN4515	GM/CORSA GL 1.6	VERDE	1996 / 1996	9BGSE19NTTC683837	B16NE31002873	649461258	R\$ 600,00	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
19	AUTOMOVEI	CES5C82	VW/GOL CLI	BRANCA	1996 / 1996	9BWZZZ377TP509091	UNC147841	652841198	R\$ 500,00	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
20	AUTOMOVEI	CDK6500	VW/SANTANA GL 2000 I	PRATA	1996 / 1996	9BWZZZ327TP015804	UQC067169	651506999	R\$ 500,00	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
22	AUTOMOVEI	GUZ7137	VW/PARATI CLUB	PRATA	1997 / 1997	9BWZZZ379VT118655	UDD032912	677604254	R\$ 700,00	R\$ 700,00	SUCATA APROVEITÁVEL
23	AUTOMOVEI	CLV4863	FIAT/PALIO ED	AZUL	1997 / 1998	9BD178016V0510066	5338450	692375791	R\$ 700,00	R\$ 700,00	SUCATA APROVEITÁVEL
24	AUTOMOVEI	GRP4917	VW/GOL MI	CINZA	1998 / 1998	9BWZZZ373XP015012	AFZ373624	710331495	R\$ 500,00	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
25	AUTOMOVEI	CQL3476	FIAT/PALIO EL	PRETA	1998 / 1998	9BD178034W0613614	8452473	699359996	R\$ 600,00	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
27	CAMINHONE	CKP4777	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	PRATA	1998 / 1998	9BWZZZ376WP010669	UND185394	695788400	R\$ 600,00	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
29	AUTOMOVEI	CNV5358	IMP/FIAT/UNO MILLE SX	VERMELH A	1998 / 1998	8AP146028W8811643	5155917	697048969	R\$ 500,00	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
30	AUTOMOVEI	CQL3363	VW/GOL MI	AZUL	1998 / 1998	9BWZZZ373WT061027	AFZ276911	696702932	R\$ 600,00	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
31	AUTOMOVEI	AHT8959	GM/CORSA WIND	BRANCA	1998 / 1998	9BGSC08ZWWB61997 8	BS0127020	696710927	R\$ 600,00	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
33	AUTOMOVEI	CPA2695	GM/CORSA SUPER	VERDE	1998 / 1999	9BGSD19ZXWC692755	AJ0017484	709305710	R\$ 700,00	R\$ 700,00	SUCATA APROVEITÁVEL
35	AUTOMOVEI	CXH9468	VW/GOL 16V	BRANCA	1999 / 1999	9BWZZZ373XT066055	AFR178546	715345060	R\$ 600,00	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
37	AUTOMOVEI	CZF0C79	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AZUL	1999 / 2000	9BD158018Y4079060	5797080	722877935	R\$ 600,00	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
38	AUTOMOVEI	DAZ4370	VW/GOL 1.0	BRANCA	1999 / 2000	9BWZZZ377YP052835	AFZ473401	729145190	R\$ 600,00	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

39	AUTOMOVEI	AIV5630	FIAT/Siena ELX	AZUL	1999 / 2000	9BD178535Y0937442	8529763	722237979	R\$ 500,00	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
41	AUTOMOVEI	CYE3347	GM/ASTRA GL	CINZA	2000 / 2000	9BGTO8COYB182590	NJ0048812	738499978	R\$ 800,00	R\$ 800,00	SUCATA APROVEITÁVEL
42	MOTOCICLO	CQQ8901	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000 / 2000	9C2JC3010YR029654	JC30E1Y029654	732820340	R\$ 300,00	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
43	CAMINHONE	CVA0E50	FIAT/STRADA TREKKING	CINZA	2000 / 2000	9BD278025Y2732808	8543470	733855938	R\$ 600,00	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
44	AUTOMOVEI	LNF5084	VW/GOL 1.0	PRETA	2000 / 2001	9BWCAC5Y21P003182	AFZ535876	741221640	R\$ 500,00	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
45	AUTOMOVEI	CYQ0993	FIAT/PALIO YOUNG	AZUL	2000 / 2001	9BD17808612238183	6137485	744001838	R\$ 600,00	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
46	AUTOMOVEI	DFJ9868	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	BRANCA	2001 / 2001	93YLB06251J284865	D4DA700Q017680	764615327	R\$ 500,00	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
48	AUTOMOVEI	DEV5093	VW/GOL SPECIAL	PRETA	2001 / 2001	9BWCA05Y61T212965	AFZ647978	763040916	R\$ 500,00	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
49	MOTOCICLETA	DBD9021	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELH A	2001 / 2001	9C2JC30101R144514	JC30E11144514	759626944	R\$ 300,00	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
50	MOTOCICLO	DEO9928	YAMAHA/YBR 125E	ROXA	2001 / 2002	9C6KE010020048247	E308E-049522	771960298	R\$ 300,00	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
51	AUTOMOVEI	LOC2805	RENAULT/SCENIC RXE1.6 16	CINZA	2002 / 2002	93YJA00352J338927	K4MJ706Q035442	785257527	R\$ 500,00	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
52	AUTOMOVEI	DDH3714	GM/CORSA MILENIUM	CINZA	2002 / 2002	9BGSC19Z02B201212	6G0000310	789512068	R\$ 700,00	R\$ 700,00	SUCATA APROVEITÁVEL
53	AUTOMOVEI	DFM1F78	VW/GOL HIGHWAY	CINZA	2002 / 2002	9BWCA05X12P050437	AZP047755	774742178	R\$ 700,00	R\$ 700,00	SUCATA APROVEITÁVEL
54	AUTOMOVEI	DNA0010	VW/GOL SPECIAL	PRATA	2002 / 2003	9BWCA05Y93T086801	AFZ770584	794221114	R\$ 600,00	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
58	AUTOMOVEI	DCZ1413	VW/GOL SPECIAL	CINZA	2002 / 2003	9BWCA05Y03T104263	AFZ781229	797740074	R\$ 600,00	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
59	MOTOCICLO	MBW696 4	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2003 / 2003	9C2JC30103R250806	JC30E13250806	806549521	R\$ 300,00	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
61	MOTOCICLO	DEO7E25	HONDA/CBX 250 TWISTER	AMARELA	2003 / 2003	9C2MC35003R109856	MC35E-3109856	798517743	R\$ 500,00	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
62	MOTOCICLO	DGF2485	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003 / 2003	9C2JC30103R807218	JC30E13807218	809279932	R\$ 300,00	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
66	AUTOMOVEI	DMF4443	FIAT/STILO 16V	PRETA	2004 / 2004	9BD19241X43025354	8Z*0060526*	826310451	R\$ 800,00	R\$ 800,00	SUCATA APROVEITÁVEL
68	AUTOMOVEI	CXX1J15	PEUGEOT/206 16 PRESENC	CINZA	2004 / 2004	9362AN6A94B012832	10DBT50018343	823252540	R\$ 900,00	R\$ 900,00	SUCATA APROVEITÁVEL
69	MOTOCICLO	DJY4767	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004 / 2005	9C2KCO8505R802757	KCO8E55802757	841248931	R\$ 400,00	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
70	AUTOMOVEI	DPL3112	PEUGEOT/206 16 PRESENC	CINZA	2004 / 2005	9362AN6A95B011371	10DBTH0018422	842023003	R\$ 900,00	R\$ 900,00	SUCATA APROVEITÁVEL
72	MOTONETA	DND8929	HONDA/100 BIZ	VERDE	2005 / 2005	9C2HA07005R042568	HA07E-5042568	870177362	R\$ 300,00	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
73	AUTOMOVEI	GYI7559	VW/GOL 1.0	PRATA	2005 / 2006	9BWCA05W36P021762	BNW011904	871539187	R\$ 800,00	R\$ 800,00	SUCATA APROVEITÁVEL
74	AUTOMOVEI	AMT1399	FIAT/PALIO FIRE	PRATA	2005 /	9BD17103G62604329	178F1011*6402151*	854918825	R\$	R\$	SUCATA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

			FLEX		2006				600,00	600,00	APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
76	MOTOCICLO	DTK3301	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2006 / 2007	9C2KC08107R032254	KCO8E17032254	897083210	R\$ 300,00	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
77	MOTOCICLO	DPY9774	HONDA/G 150 TITAN KS	PRETA	2006 / 2007	9C2KC08107R059311	KCO8E17059311	902596950	R\$ 500,00	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
78	AUTOMOVEI	DTX1157	RENAULT/CLIO EXP 10 16VS	CINZA	2006 / 2007	93YLB8B157J763643	D4DG752Q017021	892184310	R\$ 700,00	R\$ 700,00	SUCATA APROVEITÁVEL
79	AUTOMOVEI	KZT6145	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	VERMELH A	2006 / 2007	95D15602774888743	146E1011*7208873	895882760	R\$ 900,00	R\$ 900,00	SUCATA APROVEITÁVEL
80	MOTOCICLO	HFA1348	HONDA/CG 125 FAN	VERMELH A	2006 / 2007	9C2JC30707R054365	JC30E77054365	906211018	R\$ 400,00	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
81	CAMIONETA	DWT0358	I/HYUNDAI TUCSON GLS 20L	PRETA	2007 / 2007	KMHJN81BP7U680357	927358522	927358522	R\$ 900,00	R\$ 900,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
82	MOTOCICLO	DYU1A95	HONDA/POP100	VERMELH A	2007 / 2007	9C2HB02107R024112	HB02E17024112	929450086	R\$ 200,00	R\$ 200,00	SUCATA APROVEITÁVEL
83	AUTOMOVEI	D5H2738	GM/PRISMA JOY	PRETA	2007 / 2007	9BGRJ69307G277238	M70005914	920118364	R\$ 800,00	R\$ 800,00	SUCATA APROVEITÁVEL
85	MOTOCICLO	DXO9833	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	AZUL	2007 / 2007	9CDNF41AJ7MG36053	F401BR139011	923073388	R\$ 200,00	R\$ 200,00	SUCATA APROVEITÁVEL
86	AUTOMOVEI	KXZ0141	VW/GOL 1.0	PRETA	2007 / 2007	9BWCA05W87T116777	BNW216	918934303	R\$ 600,00	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
90	AUTOMOVEI	KRA2851	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	PRATA	2007 / 2008	9362EKFV98B016533	10DBS/0062372	933534779	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	SUCATA APROVEITÁVEL
92	AUTOMOVEI	DXH0G59	GM/MERIVA MAXX	CINZA	2007 / 2008	9BGXH75G08C710301	N20035436	934526290	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	SUCATA APROVEITÁVEL
94	MOTOCICLO	EFN3298	HONDA/NXR150 BROS KS	PRETA	2008 / 2008	9C2KD03208R034520	KD03E28034520	111303494	R\$ 400,00	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
96	MOTOCICLO	ECY0458	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	2008 / 2008	9C2KC08108R249023	KC08E18249023	576909707	R\$ 500,00	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
97	AUTOMOVEI	ECA2797	YAMAHA/XTZ 125XK	PRETA	2008 / 2008	9C6KE107080000957	E386E-032344	E386E- 032344	R\$ 500,00	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
98	MOTOCICLO	DXI3327	JTA/SUZUKI EN125 YES	AZUL	2008 / 2008	9CDNF41LJ8M153524	F466BR254682	963191764	R\$ 300,00	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
99	AUTOMOVEI	DSG9113	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	VERMELH A	2008 / 2008	9BD15822786077590	146E1011*7990918	970264313	R\$ 800,00	R\$ 800,00	SUCATA APROVEITÁVEL
100	CAMINHÃO	KXB1618	VW/8.150E DELIVERY	BRANCA	2008 / 2008	96WA952P88R838243	P1A016209	965318781	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
101	AUTOMOVEI	EDP2796	GM/CELTA 4P SPIRIT	VERMELH A	2008 / 2009	96GRX48909G153120	Q30105272	972465588	R\$ 900,00	R\$ 900,00	SUCATA APROVEITÁVEL
103	AUTOMOVEI	EF99B53	VW/VOYAGE 1.0	PRATA	2008 / 2009	9BWDA05U49T165724	CCN080773	115371513	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	SUCATA APROVEITÁVEL
106	AUTOMOVEI	EFT3681	FORD/KA FLEX	PRETA	2008 / 2009	9BWZZ32ZJP220736	SMRA9051717	983677140	R\$ 900,00	R\$ 900,00	SUCATA APROVEITÁVEL
108	MOTOCICLO	EHF6465	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008 / 2009	9CDNF41LJ9M277171	F466BR334417	158822560	R\$ 300,00	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
110	AUTOMOVEI	EAB5947	FORD/KA FLEX	PRETA	2009 / 2009	9BFZK53A49B101665	5MRB101665	129464023	R\$ 700,00	R\$ 700,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
111	MOTOCICLO	MT06C7 3	YAMAHA/FAZER YS250	VERMELH A	2009 / 2010	9C6KG0270A0016268	G380E-011274	214899462	R\$ 600,00	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
112	AUTOMOVEI	EKW1H0 1	FORD/KA FLEX	VERMELH A	2009 / 2010	9BFZK53A8AB178270	SMRBA178270	183044894	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	SUCATA APROVEITÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

115	MOTOCICLO	EOR9F94	HONDA/CG 150 TITAN EX	VERMELH A	2011 / 2011	9C2KC1660BR539053	KC16E6B539053	347040586	R\$ 600,00	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
116	MOTOCICLO	ESJ1778	HONDA/CG 150 FAN ES	VERMELH A	2011 / 2011	9C2KC1670BR624277	KC16E7B624277	342709283	R\$ 400,00	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
117	MOTOCICLO	KVK8004	HONDA/CB 300R	PRETA	2011 / 2011	9C2NC4310BR036614	NC43E1B036614	306827352	R\$ 900,00	R\$ 900,00	SUCATA APROVEITÁVEL
118	AUTOMOVEI	EYO5E26	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LS	PRATA	2011 / 2012	9BGRG08F0CG193419	NAB246806	339402741	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	SUCATA APROVEITÁVEL
122	MOTOCICLO	EOP8824	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELH A	2012 / 2012	9C2KC1650CR524373	KC16E5C524373	465061630	R\$ 400,00	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
125	MOTOCICLO	FIY9316	HONDA/CG150 FAN ESCI	PRETA	2013 / 2014	9C2KC1680ER419951	KC16E8E419951	568619951	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	SUCATA APROVEITÁVEL
126	AUTOMOVEI	AXG5725	VW/FOX 1.0 BLUEM. GII	BRANCA	2013 / 2014	9BWAG45Z1E4032296	CSE001589	559242743	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
127	MOTOCICLO	FZI7J00	YAMAHA/YS150 FAZER SED	LARANJA	2014 / 2014	9C6KG0650E0016824	G3B9E-044537	1016891234	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	SUCATA APROVEITÁVEL
131	MOTOCICLO	GHJ0C79	HONDA/CG 160 START	PRETA	2017 / 2017	9C2KC2500HR058703	KC25E0H058740	1128399595	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

LEILÃO
01/2025
ANEXO III -
SUCATAS
INSERVÍVEIS

Lot e	Tipo	Placa	Marca/Modelo	Cor	Ano / Modelo	Chassi Base	Num. Motor Base	Renavam	Aval. Doc.	Lanc e mínimo	Classificação
1	AUTOMOVEL	CSM2278	VW/FUSCA 1300	BRANCA	1980 / 1980	BO138000	SEM INF.	424040174	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SUCATA INSERVÍVEL (RECICLAGEM)
2	AUTOMOVEL	CDK9105	VW/FUSCA 1300	VERDE	1980 / 1980	BO005969	SEM INF.	380864320	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SUCATA INSERVÍVEL (RECICLAGEM)
3	CAMINHONE	BHT9A42	FORD/PAMPAL	VERMELH A	1985 / 1985	9BFPXXLB3PF A25624	SEM INF.	374713464	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SUCATA INSERVÍVEL (RECICLAGEM)
4	AUTOMOVEL	CIY2085	GM/CARAVAN COMODORO	CINZA	1985 / 1985	9BG5VP15DFB 114267	SEM INF.	386552207	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SUCATA INSERVÍVEL (RECICLAGEM)
5	AUTOMOVEL	GLS3025	VW/SANTANA GLS	PRETA	1988 / 1988	9BWZZZ32ZJP2 20736	SEM INF.	266995101	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SUCATA INSERVÍVEL (RECICLAGEM)
6	AUTOMOVEL	BHT7649	GM/KADETT SL/E	VERDE	1990 / 1990	9BGKS08VLLC 341157	SEM INF.	406756830	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SUCATA INSERVÍVEL (RECICLAGEM)
7	AUTOMOVEL	COT9C85	GM/CHEVETTE DL	MARROM	1990 / 1991	9BGTCT11JMLC 106757	OJJ02VA61009	428212158	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SUCATA INSERVÍVEL (RECICLAGEM)
8	AUTOMOVEL	COW5B25	GM/KADETT IPANEMA SL	AZUL	1990 / 1991	9BGKT15VMLC 309622	18LVH31046422	409267996	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SUCATA INSERVÍVEL (RECICLAGEM)
9	AUTOMOVEL	ADZ8268	VW/VOYAGE CL	BRANCA	1991 / 1991	9BWZZZ30ZMT 040142	SEM INF.	249136384	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SUCATA INSERVÍVEL (RECICLAGEM)
10	AUTOMOVEL	BPU6373	VW/PARATI CL 1.8	VERDE	1993 / 1993	9BWZZZ30ZPP 226936	UE344574	613551834	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SUCATA INSERVÍVEL (RECICLAGEM)
11	AUTOMOVEL	BQL6653	GM/MONZA SL EFI	AZUL	1993 / 1993	9BGJG69SPPB 045542	B20YZ31025019	610371460	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SUCATA INSERVÍVEL (RECICLAGEM)
14	AUTOMOVEL	LAB3150	FORD/VERONA 2.0. GHIA	VERMELH A	1994 / 1994	9BFZZZ54ZRB5 00007	SEM INF.	619793546	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SUCATA INSERVÍVEL (RECICLAGEM)
15	AUTOMOVEL	LAW9715	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	VERMELH A	1995 / 1995	ZFA160000S51 39056	9412554	641117124	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SUCATA INSERVÍVEL (RECICLAGEM)
17	AUTOMOVEL	BTD6142	GM/CORSA GL	VERMELH A	1995 / 1996	9BGSE68XTSC 638991	B14NZ31039319	644099070	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SUCATA INSERVÍVEL (RECICLAGEM)
21	AUTOMOVEL	GVS1526	FIAT/UNO MILLE SX	AZUL	1996 / 1997	9BD146027T58 51228	4780384	661062384	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SUCATA INSERVÍVEL (RECICLAGEM)
26	AUTOMOVEL	COO9908	FIAT/PALIO EX	VERMELH A	1998 / 1998	9BD178096W07 47422	5579579	707464757	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SUCATA INSERVÍVEL (RECICLAGEM)
28	AUTOMOVEL	CQW8100	FIAT/PALIO EDX	CINZA	1998 / 1998	9BD178226W06 93313	5514213	705654540	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SUCATA INSERVÍVEL (RECICLAGEM)
32	AUTOMOVEL	LCE5G27	FORD/KA	AZUL	1998 / 1998	9BFZZZGDAWB 573351	C4BW573351	694704784	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SUCATA INSERVÍVEL (RECICLAGEM)
34	AUTOMOVEL	CQV6421	VW/GOL 16V	VERDE	1998 / 1999	9BWZZZ373WT 125687	AFR100648	705115895	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SUCATA INSERVÍVEL (RECICLAGEM)
36	AUTOMOVEL	CYM7057	M.BENZ/A 160	VERMELH A	1999 / 1999	9BMMF33E6XA 000080	16696030084200	716685825	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SUCATA INSERVÍVEL (RECICLAGEM)
40	AUTOMOVEL	CSB7635	VW/GOL 16V	CINZA	1999 / 2000	9BWZZZ373YT 063163	AFR236657	723797811	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SUCATA INSERVÍVEL (RECICLAGEM)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

47	AUTOMOVE	DET7234	RENAULT/SCENIC RXE1.6 16	CINZA	2001 / 2001	93YJA00351J28 1888	K4MJ706Q0 26937	764577 328	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SUCATA INSERVIVEL (RECICLAGEM)
55	AUTOMOVE	CSI2D36	I/FORD FOCUS 1.8L HA	VERDE	2002 / 2003	8AFAZZFHA3J2 86305	3J286305	792106 016	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SUCATA INSERVIVEL (RECICLAGEM)
56	AUTOMOVE	DHV9550	GM/CORSA CLASSIC	AZUL	2002 / 2003	9BGSB19Z03B1 03124	7G0002629	787197 840	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SUCATA INSERVIVEL (RECICLAGEM)
57	AUTOMOVE	DIE3613	VW/ARATI 16V TOUR	PRATA	2002 / 2003	9BWDAA05X73T 055333	AZP 105448	791172 708	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SUCATA INSERVIVEL (RECICLAGEM)
60	AUTOMOVE	MPG8591	PEUGEOT/206 SELECTION	CINZA	2003 / 2003	9362A7LZ93W0 45210	10TR01Q00 61235	812808 215	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SUCATA INSERVIVEL (RECICLAGEM)
64	AUTOMOVE	JXB2667	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	CINZA	2004 / 2004	93YBB0Y054J5 34488	D7DC760Q0 23633	833128 949	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SUCATA INSERVIVEL (RECICLAGEM)
87	MOTOCICLO	ECP2395	KASINSKI/SETA 125	PRATA	2007 / 2008	93FST12578M0 01598	156FM12710 67471	966905 695	R\$ 50,00	R\$ 50,00	SUCATA INSERVIVEL (RECICLAGEM)
95	AUTOMOVE	EAZ4035	R/RECLAL CS RC	BRANCA	2008 / 2008	9A9A300188BD Z2262	SEM INF.	969433 239	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SUCATA INSERVIVEL (RECICLAGEM)
102	AUTOMOVE	EJK7823	I/VW FOX 1.6 PLUS	PRETA	2008 / 2009	8AWAB05Z19A 327156	CCR200832	147149 878	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SUCATA INSERVIVEL (RECICLAGEM)
104	AUTOMOVE	EEO2H62	VW/FOX 1.0	PRETA	2008 / 2009	9BWAA05Z4940 53613	CCN032534	988400 154	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SUCATA INSERVIVEL (RECICLAGEM)
113	AUTOMOVE	ARC0533	I/VW SPACEFOX	PRATA	2009 / 2010	8AWPB05Z0AA 029230	CCR228086	181/01 910	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SUCATA INSERVIVEL (RECICLAGEM)
121	AUTOMOVE	FBM7916	GM/CORSA HATCH MAXX	PRATA	2012 / 2012	9BGXH68X0CC 205585	NAE061842	459615 297	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SUCATA INSERVIVEL (RECICLAGEM)
123	AUTOMOVE	KPQ3210	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	VERMELH A	2012 / 2013	9BWDB45U9DT 082755	CCRN42972	474874 664	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SUCATA INSERVIVEL (RECICLAGEM)
137	MOTOCICLO	PUD0082	HONDA/CG FAN	SEM INF.	SEM INF.	SEM INF.	SEM INF.	SEM INF.	R\$ 50,00	R\$ 50,00	SUCATA INSERVIVEL (RECICLAGEM)
138	BICICLETA	PUD0811	BICICLETA/ MOTORIZADA	SEM INF.	SEM INF.	SEM INF.	SEM INF.	SEM INF.	R\$ 50,00	R\$ 50,00	SUCATA INSERVIVEL (RECICLAGEM)
139	AUTOMOVE	PUGM167	CARCAÇA/QUEIMADO	SEM INF.	SEM INF.	SEM INF.	SEM INF.	SEM INF.	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SUCATA INSERVIVEL (RECICLAGEM)
140	AUTOMOVE	PUGM156	VW/KOMBI	SEM INF.	SEM INF.	SEM INF.	SEM INF.	SEM INF.	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SUCATA INSERVIVEL (RECICLAGEM)
141	SEM INF.	PUGM750	FIAT/UNO	SEM INF.	SEM INF.	SEM INF.	SEM INF.	SEM INF.	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SUCATA INSERVIVEL (RECICLAGEM)
142	SEM INF.	PUGM510	GM/ZAFIRA	SEM INF.	SEM INF.	SEM INF.	SEM INF.	SEM INF.	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SUCATA INSERVIVEL (RECICLAGEM)
143	SEM INF.	PUGM450	FIAT/PALIO	SEM INF.	SEM INF.	SEM INF.	SEM INF.	SEM INF.	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SUCATA INSERVIVEL (RECICLAGEM)
144	CARRETINH A	UPRF355	CARRETINHA/ CARRETINHA	SEM INF.	SEM INF.	SEM INF.	SEM INF.	SEM INF.	R\$ 50,00	R\$ 50,00	SUCATA INSERVIVEL (RECICLAGEM)
145	MOTONETA	UPRF149	ARTESANAL/ MOTONETA	SEM INF.	SEM INF.	SEM INF.	SEM INF.	SEM INF.	R\$ 50,00	R\$ 50,00	SUCATA INSERVIVEL (RECICLAGEM)
146	SEM INF.	UPRF580	ELETRICO/MOTONETA	SEM INF.	SEM INF.	SEM INF.	SEM INF.	SEM INF.	R\$ 50,00	R\$ 50,00	SUCATA INSERVIVEL (RECICLAGEM)



ANEXO IV

LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2025 - EDITAL 01

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES

ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

(..... timbre ou identificação do licitante.....)

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, com sede
Na _____, telefone _____, por intermédio seu representante o
(a) Sr (a) portador (a) da Carteira de identidade n.º _____ e do CPF
n.º _____, **DECLARA** conhecer e aceitar as condições contidas no Edital do Leilão
Público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, no caso a Lei
Federal n.º 14.133/2021, o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro CTB, as Resoluções n.º
611/2016 e n.º 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, o Decreto Federal n.º
21.981/1932 e a Lei Federal n.º 12.977/2014.

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal



ANEXO V

LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2025 - EDITAL 01

MODELO DE DECLARAÇÃO

(..... timbre ou identificação do licitante.....)

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, com sede na _____, telefone _____, por intermédio de seu representante o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ **DECLARA**, para os devidos fins:

1.º - INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.º - NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o artigo 7.º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3.º - REQUISITOS DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicada na legislação de regência, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades municipais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Municipalidade.

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal